



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 27 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 122

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.852, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.505,74 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0124	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 431,74(quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
0219	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 48.300,00(quarenta e oito mil e trezentos reais)
0237	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 39.800,00(trinta e nove mil e oitocentos reais)
0238	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.324,00(três mil, trezentos e vinte e quatro reais)
0259	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 41.000,00(quarenta e um mil reais)
0260	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0283	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.243.0011-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00(um mil reais)
0294	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 27 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 122

	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00(dezesseis mil reais)
0295	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 750,00(setecentos e cinquenta reais)
0356	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0505-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0376	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0132	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 431,74(quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
0242	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 43.124,00(quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais)
0246	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 89.300,00(oitenta e nove mil e trezentos reais)
0259	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0299	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 17.750,00(dezessete mil e setecentos e cinquenta reais)
0352	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 27 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 122

15.452.0504-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.900,00(três mil e novecentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.853, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.090,00 (cento e nove mil e noventa reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0166	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0219	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 254.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção Valor: 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)
0230	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 253.99 - Outras Transferência SUS - Bloco de Investimento Valor: 3.990,00(três mil e novecentos e noventa reais)
0337	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 9.100,00(nove mil e cem reais)
0347	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 33.000,00(trinta e três mil reais)
0348	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
0375	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 27 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 122

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
--

Valor: 34.000,00(trinta e quatro mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo: SUPERAVIT FINANCEIRO..... 109.090,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.737, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 10.735, de 23 de setembro de 2022, que “Interrompe período de férias regulamentares”. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), **RESOLVE**: Art. 1º Revogar a [Portaria nº 10.735, de 23 de setembro de 2022](#). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal